



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone (34) 3855-1223

Fax (34) 3855-1254

E-mail: pmp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

LEI NR. 1.064 de 24 / DEZEMBRO / 2002.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente com dotação no valor R\$ 500,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

§ 1º- O Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei destina-se a estipular dispositivo orçamentário para ocorrer com empenho de despesa para pagamento de parcelamento de dívida com o INSS do Poder Legislativo sob DECAD nr. 35.486.019-4 de 30.09.2002.

§ 2º- A classificação das despesas com a utilização do Crédito Adicional ocorrerão na seguinte classificação orçamentária:

01.10001031 0001 2148- 46907100- Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Art.3º- Terá como fonte os recursos provenientes da aplicação parcial das dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

011001031 0001 2135 -33909200- Despesa de Exercícios Anteriores.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/12/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, 24 DE DEZEMBRO DE 2002.


João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Mendes
Sec. Munic. Adm. e Finanças